



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3474 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

LEIS	01
PORTARIAS	02
ORDEM DE SERVIÇO	04
EDITAL	04
EXTRATOS CLCA	05
AVISOS	05
INEDITORIAIS	06



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.836, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse dos recursos efetivamente recebidos pelo Município de Parnaíba, a título de assistência financeira complementar da União, aos profissionais públicos municipais de enfermagem, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir aos profissionais municipais em atividade ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, os valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7.222 e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la, na forma que segue:

I - quanto aos recursos a que se refere o inciso I do art. 3º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreendendo as competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, mediante folha suplementar;

II - no caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, mediante folha suplementar;

III - quanto aos valores relativos às competências de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º O disposto no caput aplica-se por tempo indeterminado, enquanto houver repasses da União Federal a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem e até o limite dos recursos efetivamente recebidos do Fundo Nacional de Saúde.

Sum

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º O pagamento da parcela complementar de que trata este artigo deve sempre ocorrer na extensão do quanto efetivamente disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pela União ao Município de Parnaíba.

§ 3º O Município transferirá a parcela complementar a cada profissional municipal de enfermagem informando no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>), de acordo com o recebido do Ministério da Saúde.

§ 4º A parcela prevista no §2º deste artigo não servirá de base para o cálculo de gratificações ou vantagens e férias.

Art. 2º. Para fins da complementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Município de Parnaíba adotará o valor da remuneração horária proporcional à jornada de trabalho semanal prevista na legislação municipal, tendo em vista que o piso nacional foi calculado tomando como base a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 3º. A eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município de Parnaíba com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 4º. O Município de Parnaíba, através do fundo municipal de saúde, repassará os valores da assistência financeira complementar da União, referentes às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, recebidos para cumprimento do piso nacional quanto aos profissionais da enfermagem municipais vinculados aos prestadores de serviço, hospitais e/ou clínicas conveniadas, conforme estabelecido em regulamento próprio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, ficando desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações orçamentárias necessárias

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 09 de outubro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 570/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARISSA PORTELA DAMASCENO**, portador(a) do CPF nº 015.870.903-92, para o cargo de provimento em comissão de **Pregoeira**, lotado(a) na Central de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 571/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IRACEMA RAMOS FARIAS**, portador(a) do CPF nº 843.153.503-20, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica para Política de Saúde Pública - ATPSP I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA EMPA N° 027/2023

Dispõe sobre a Exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar: **LARISSA PORTELA DAMASCENO**, portadora do RG de nº 3903270 SSP/PI e CPF de nº 015.870.903-92 no exercício do cargo em comissão de **Supervisora Operacional**, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da EMPA

PORTARIA EMPA N° 028/2023

Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: **IRACEMA RAMOS FARIAS**, portadora do CPF de nº 843.153.503-20 no exercício do cargo em comissão de **Supervisora Operacional**, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da EMPA

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO N° 29/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n° 31797/2023, tendo como objeto contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semaforica com fornecimento e instalação de equipamentos, peças e materiais a fim de atender as necessidades da SETRANSAFS;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor **Marcus Vinicius de Araujo Carvalho**, matrícula n° 38833-1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato n° 620/2023, firmado entre esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança – SETRANSAFS e a Empresa Contratação de empresa CONTRANSIN INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, com objetivo contratação de empresa para prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semaforica com fornecimento e instalação de equipamentos, peças e materiais atender as necessidades Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e do Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 28 de setembro de 2023.

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS

Rua Santa Cecília, n° 795 • Bairro Boa Esperança • Parnaíba-PI • CEP: 64.215-590

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 67/2023

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n° 26229/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor(a) **Lucas de Sousa Lima**, CPF n° 028.674.343-43, para exercer o cargo de fiscal do Contrato n° 754/2023, entre a **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária** e a empresa **SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, tendo como objeto "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto Básico de pavimentação asfáltica de vias públicas nas zonas Urbana e Rural no município de Parnaíba – PI, de interesse Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de agosto de 2023

Carmen Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA N° 112/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 68/2023

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n° 26230/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor(a) **Lucas de Sousa Lima**, CPF n° 028.674.343-43, para exercer o cargo de fiscal do Contrato n° 760/2023, entre a **Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária** e a pessoa física **CARLOS SOARES DA SILVA**, tendo como objeto "O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de levantamento topográfico em diversas ruas da cidade de Parnaíba, conforme ofício n° 192/2023-SEIHRF e ofício no 256/2023-ENGENHARIA SEINFRA em anexo ao processo administrativo n° 26230/2023, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de agosto de 2023

Carmen Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora **MARIA JANDIRA SANTOS DE SOUZA**, CPF n° 133.332.403-00, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	30331/2023	857/2023	A J RODRIGUES FILHO	35.670.742/0001-09
02	30328/2023	856/2023		
03	30330/2023	858/2023		

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2023.

Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

ORDEM DE SERVIÇO

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 160/2023

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, autoriza a empresa **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sob nº do CNPJ: 00.390.052/0001-11, a iniciar os serviços referente ao **Contrato nº 892/2023**, cujo objeto é "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica com fornecimento e instalação de equipamentos, peças e materiais para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança". Vinculado ao Processo Administrativo nº 31797/2023, empenho nº 928014 no valor de **RS 63.649,98** (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), que representa o montante da proposta da contratada, baseada nas planilhas que acompanham o edital, através da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança no Município de Parnaíba-PI.

Parnaíba-PI, 28 de setembro de 2023.

Carmen Maria da Silveira Aguiar
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Gil Borges dos Santos
Secretário de Fazenda

Recebido em 28/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 01/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo NAIANA MARA DA CRUZ SILVA, inscrito no Município sob nº 2735, com CPF nº 024.111.513-22, domiciliado à Rua Madeira Brandão, 1209, Bairro N.S. de Fátima, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente aos exercícios de 2019 a 2023 e da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2019 a 2023.

A Notificação de Débito nº 05/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 29600/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*ausente*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Luzinete Maria de Sousa
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 4027-4

EDITAL

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 02/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MAURO MENDES PINHEIRO MACHADO, inscrito no Município sob nº 2731, com CPF nº 031.726.183-58, domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, 4136, Bairro Piauí, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente aos exercícios de 2018 a 2023 e da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2018 a 2023.

A Notificação de Débito nº 06/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30917/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*desconhecido no endereço*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Luzinete Maria de Sousa
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 4027-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 03/2023

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CLEANE ALVES SANTOS, inscrito no Município sob nº 3931, com CPF nº 018.760.893-85, domiciliado no Conjunto Caminho do Alvorada, nº 09, QD E 04, Bairro Vicente Correia, Parnaíba (PI), do débito tributário proveniente do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) referente aos exercícios de 2021 a 2023 e da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento (Alvará) nos exercícios de 2022 e 2023.

A Notificação de Débito nº 16/2023, transcrita por meio deste Edital, é parte integrante do processo administrativo nº 30916/2023 que tramita na Secretaria da Fazenda Municipal e seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. A Notificação mencionada não homologa débitos não identificados nem quita débitos de competências anteriores ou que tenham sido objeto de fiscalização de rotina.

O sujeito passivo notificado deverá liquidar a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Débito. Caso os débitos já tenham sido quitados, devem ser apresentados, no mesmo prazo anteriormente indicado, documentos que comprovem o recolhimento dos tributos.

A não regularização da pendência fiscal no prazo estabelecido nesta Notificação acarretará a inscrição do débito total atualizado na Dívida Ativa do Município de Parnaíba.

Cabe observar que o sujeito passivo mencionado foi notificado administrativamente no endereço cadastrado na Prefeitura de Parnaíba para regularização da situação fiscal, com expedição de Aviso de Recebimento (AR), mas a correspondência foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sem ter sido localizado o destinatário no endereço (*mdou-se*), conforme registro no Aviso de Recebimento, razão pela qual faz-se necessária a publicação deste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar desconhecimento é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Luzinete Maria de Sousa
Auditora Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 4027-4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28272/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO,
CNPJ: 26.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 345.378,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2204; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.10; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30496/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 26.337.573/0001-07;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 36.858,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2299; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 888/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25347/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE - PSM/SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 30.249.069/0001-14;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 87.155,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2023
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25348/2023-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA - COMUE - PSM/SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): MEDICAR MED LTDA;
CNPJ: 35.517.881/0001-05;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
VALOR: R\$ 81.725,00 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2023- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26229/2023-PMP/PI;
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADO: SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 34.427.199/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projeto Básico de pavimentação asfáltica de vias públicas nas zonas Urbana e Rural no município de Parnaíba – PI, de interesse Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 40/2023, art. 24, I da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI;

AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo II informa aos interessados que a Concorrência Nº 11/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ) SOBRE CALÇAMENTO, LEITO NATURAL DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, cuja data de abertura estava marcada para o dia 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas, fica remarçada para o dia 09 de novembro de 2023 às 9:00 horas. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2023.

Andréia Rosario Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26230/2023-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADO: CARLOS SOARES DA SILVA;
CPF: 470.613.083-20;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de levantamento topográfico em diversas ruas da cidade de Parnaíba, conforme ofício nº192/2023-SEIHRF e ofício nº 256/2023-ENGENHARIA SEINFRA em anexo ao processo administrativo nº26230/2023, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 41/2023, art. 24, I da lei nº 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais);
PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO PRÓXIMO À LOJA FERRO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, cuja data de abertura estava marcada para o dia 03 de outubro de 2023 às 09:00 horas e foi suspensa em virtude da necessidade de readequação no Edital, fica remarçada para o dia 26 de outubro de 2023 às 9:00 horas. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 09 de outubro de 2023.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

INEDITORIAIS

A empresa P M DE ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 13.504.182/0001-80**, situado na Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº1900, Bairro São Judas Tadeu – Parnaíba –PI, portadora **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **DBIA – DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL** para 46.44-3/02- atividade de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

P M DE ARAUJO E CIA
LTDA:1350418200018
0

Assinado de forma digital por P M
DE ARAUJO E CIA
LTDA:13504182000180
Dados: 2023.10.09 17:40:16 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

